

LEI Nº 231/97, de 06 de maio de 1997.

EMENTA-Denomina de FRANCISCO TAVARES DE OLIVEIRA, o prédio do mercado público da cidade de Horizonte e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL, decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Mercado Público da cidade de Horizonte terá a denominação de FRANCISCO TAVARES DE OLIVEIRA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposição em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, 06 de maio de 1997.

JOSÉ ROCHA NETO
Prefeito Municipal